

Versão:	Data de publicação:	Data de revisão:
02	24/05/2017	20/04/2022
Unidade responsável:	Aprovador por:	
Área de Gente e Cultura Área de Saúde e Segurança do Trabalho	Conselho de Diretores	

Sumário

1. Introdução	3
1.1. Objetivo.....	3
1.2. Abrangência.....	3
1.3. Termos e Definições	3
1.4. Documentos Complementares.....	3
1.5. Localização do Documento	3
2. Diretrizes Gerais	4
3. Competências e Responsabilidades	4
3.1. Condutor	4
3.2. Passageiro	5
4. Operações da frota de serviços da empresa	5
4.1. Práticas obrigatórias.....	5
4.2. Identificação do condutor	6
4.3. Abastecimento	6
4.4. Defeitos mecânicos e avarias	7
5. Manutenção preventiva e corretiva	7
6. Infração e acidentes de trânsito	7
6. Penalidades	8

7. Disposições finais	9
Anexos	9
Anexo 1. Histórico de Alterações	9
Anexo 2. Termo de Compromisso e Responsabilidade – Política de Uso de Veículos da H&P	10

1. Introdução

1.1. Objetivo

Durante o curso de suas atividades, a Herkenhoff & Prates (“H&P”) realiza atividades externas e trabalhos de campo que exigem o uso de veículos. A presente Política tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades no uso de veículos à serviço da empresa, tendo em vista o cumprimento das legislações de trânsito vigentes, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro (“CTB”, Lei Federal nº 9.503/1997). Esta Política abrange também regras corporativas referentes a utilização de veículos, boas práticas de condução, regras para abastecimento, programas de manutenção e procedimentos em caso de emergências.

1.2. Abrangência

As regras contidas nesta Política devem ser respeitadas por todos os sócios, comitês de assessoramento, diretores executivos, colaboradores próprios ou não, estagiários, menores aprendizes, prestadores de serviço e por qualquer pessoa que utilize a frota corporativa da H&P como condutor ou passageiro.

1.3. Termos e Definições

Todos os termos e definições serão centralizados no documento “Glossário de Termos e Definições de Políticas da H&P”, disponível no diretório do SharePoint “[H&P_Docs](#)”.

1.4. Documentos Complementares

Esta Política foi elaborada em consonância com todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas sem limitação: Código de Trânsito Brasileiro (“CTB”, Lei Federal nº 9.503/1997); Código de Conduta da H&P e demais normativas e procedimentos internos.

1.5. Localização do Documento

Este documento foi criado, atualizado, aprovado e publicado por meio dos processos oficiais da H&P e pode ser encontrado em sua versão original no diretório do SharePoint “[H&P_Docs](#)” e publicado no site oficial da [H&P \(www.hep.solutions\)](http://www.hep.solutions).

2. Diretrizes Gerais

A utilização da frota de serviço da H&P é exclusiva para realização de atividades integrantes do seu trabalho e a serviço da empresa.

A frota de serviço da H&P será operada de acordo com a legislação vigente e utilizados exclusivamente por condutores habilitados, autorizados e munidos de Carteira Nacional de Habilitação (“CNH”) de categoria do veículo a ser utilizado.

A H&P se obriga a executar seus serviços atendendo às diretrizes, normas e procedimentos de uso de veículos estabelecidos por suas contratantes.

Não é permitida a condução de veículo da frota de serviço da H&P por pessoa não autorizada pelos responsáveis da empresa.

Não é permitido o uso de veículos da frota de serviços da H&P fora do escopo das atividades de trabalho.

O transporte de pessoas que não estejam diretamente relacionadas com as atividades da H&P, tais como membros da comunidade, poderá ser feito somente em veículos com seguro específico para tal e mediante a comunicação e liberação expressa por e-mail da área de Administração, exceção feita apenas para prestar socorro à vítima de acidente.

3. Competências e Responsabilidades

3.1. Conductor

- Adotar os comportamentos e princípios da direção defensiva antes, durante e depois de conduzir os veículos;
- Cumprir e fazer cumprir os procedimentos de segurança e protocolos sanitários vigentes, certificando-se de que estão sendo seguidos por todos os ocupantes do veículo;
- Manter em dia a habilitação para conduzir veículos, acompanhando sua eventual pontuação de multas e informando à empresa caso esteja aproximando do limite de pontos;
- Efetuar uma parada de pelo menos 10 (dez) minutos, a cada 02 (duas) horas de condução do veículo;

- Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado, cumprindo e fazendo cumprir o programa de manutenção periódica e apontando as irregularidades que venham a se apresentar;
- Cuidar para que o veículo esteja limpo interna e externamente e adequado ao tipo e local de trabalho onde e para o qual o veículo será utilizado, devendo providenciar sua limpeza sempre que a sujeira comprometer o adequado uso do recurso e ou a boa imagem da empresa;
- Preencher o Checklist Diário, ao pegar o veículo para um deslocamento, caso este não tenha sido feito no dia;
- Registrar, obrigatoriamente, todos os deslocamentos e toda ocorrência no Formulário de Controle de Uso do Veículo;
- Registrar toda ocorrência com o veículo no Formulário de Controle de Uso do Veículo.

3.2. Passageiro

- Estar atento ao trajeto, apoiando o condutor na adoção de comportamentos e princípios que apoiem a condução segura de veículos; e
- Cumprir e fazer cumprir os procedimentos de segurança e protocolos sanitários vigentes.

4. Operações da frota de serviços da empresa

4.1. Práticas obrigatórias

Durante a direção da frota de serviços da empresa, deve-se adotar as seguintes práticas obrigatórias da Direção Defensiva:

- Manter a atenção constante e adotar postura preventiva no trânsito, com objetivo de evitar acidentes;
- Manter postura pacífica e agir com cautela e civilidade; o Verificar as condições do veículo, pneus, água, óleo, combustível antes da realização do trajeto;
- Respeitar os limites de velocidade impostos pelos equipamentos de telemetria dos veículos, independente de a via permitir velocidade superior;
- Manter as distâncias recomendadas dos veículos à frente e aos lados;
- Somente ultrapassar nos locais permitidos, observando as condições de segurança;
- Conduzir o veículo com o farol ligado, dia e noite;

- Conduzir com as duas mãos no volante;
- Estar em boas condições de saúde e descanso para a condução de veículos;
- Não assumir a condução de veículo quando não estiver se sentindo em boas condições físicas e psicológicas; a conduzir o veículo;
- Não utilizar aparelhos tais como celular, smartphones e tablets ou fones de ouvido;
- Não conduzir veículo com o som alto impedindo atenção ao som das vias;
- Jamais dirigir sob o efeito de álcool ou de substância entorpecente;
- Estudar o percurso e conhecer as condições das estradas antes de iniciar as viagens; e
- Não fumar no interior do veículo.

Os veículos deverão ser estacionados em locais seguros, permitidos, adequados à imagem desejada para a H&P, devendo ser mantidos sempre trancados e, quando disponível, com alarme acionado.

4.2. Identificação do condutor

Quando o veículo estiver equipado com sistema de monitoramento e telemetria é obrigatório o uso do cartão de identificação individual do condutor todas as vezes em que conduzir o veículo.

O uso com cartão de telemetria não substitui o registro de nome do condutor no Formulário de Controle de Uso do Veículo.

O Coordenador responsável poderá estabelecer a condução, excepcional e temporária, do veículo utilizando o cartão de telemetria de serviços de manutenção. Nestes casos o Coordenador deverá enviar mensagem (por email) para o condutor onde autoriza/solicita o deslocamento.

É proibido a transferência e/ou uso do cartão identificador para outro condutor, sob pena de sanção de acordo com Código de Conduta e da presente Política.

4.3. Abastecimento

O abastecimento deverá ser realizado em postos que ofereçam combustível de qualidade.

Os condutores deverão informar os dados relacionados aos abastecimentos, incluindo a coleta de documentação e registros de quilometragem, conforme orientação da área de Administração da H&P e da Coordenação para o projeto.

4.4. Defeitos mecânicos e avarias

Antes de iniciar o uso do veículo, o condutor deverá avaliar o estado de funcionamento e as condições de uso, além de verificar a existência de eventuais avarias.

Eventuais defeitos mecânicos, acidentes e ou avarias nos veículos devem ser objeto de imediata notificação à Administração e SST da H&P, que definirão os encaminhamentos.

Na impossibilidade de reparo imediato e o defeito constatado seja de difícil solução, o condutor deve providenciar o deslocamento do veículo para um lugar seguro contatando a locadora e ou a seguradora.

5. Manutenção preventiva e corretiva

A manutenção nos veículos deve ser executada conforme plano de manutenção definido pela locadora dos veículos e de acordo com a normativa definida pela H&P.

Os custos decorrentes da manutenção preventiva e corretiva são de responsabilidade da locadora dos veículos, a observância dessa orientação é mandatória.

As condições contratuais com as locadoras podem estabelecer condições de custeio e ou franquias para cobertura de danos eventuais.

6. Infração e acidentes de trânsito

A condução dos veículos em observância às diretrizes estabelecidas pela legislação e pelas normativas da empresa preconiza que tal condução não incorra em infrações ou acidentes de trânsito. A inobservância de tais diretrizes e/ou normativas torna o condutor responsável pelas decorrências do ato infrator.

A H&P controlará as infrações de trânsito, apontadas pelos órgãos de controle e remetidas à empresa, identificando e reportando aos órgãos de controle a identificação do condutor responsável.

A H&P providenciará o pagamento referente às infrações e repassará os custos relacionados ao condutor responsável. Havendo recursos acatados pelo órgão competente, a H&P realizará estorno dos valores financeiros que haviam sido descontados dos condutores.

É responsabilidade do condutor comunicar infrações de trânsito cometidas ou apontadas pelos órgãos de controle, bem como todos e quaisquer incidentes e acidentes ao coordenador de suas atividades e a H&P, encaminhando as notificações recebidas.

O Condutor que pretender realizar recursos a multas deve procurar a Administração da H&P.

As despesas com recuperação dos veículos e equipamentos acidentados poderão ser suportadas pelo seguro que a empresa mantém para cobertura de sinistros. Sendo, porém, identificada culpabilidade do condutor, despesas de franquia ou custos derivados deverão ser ressarcidos à empresa pelo condutor.

Todo acidente com veículos deverá ser avaliado pelo setor de SST da H&P e, em situação de risco para patrimônio e ou pessoas, o SST deverá realizar o Método ICAM - *Incident Cause Analysis Method* (Metodologia de Análise de Causa de Acidentes) e o consequente Plano de Gestão de Consequências, de acordo com procedimentos internos.

6. Penalidades

A incorrências de multas, relatos de usos indevido de veículos e quaisquer outras situações que infrinjam o Sistema de Integridade da H&P gerarão ação de gestão de consequências a ser conduzida pela área de SST e Administrativo.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito as penalidades aqui dispostas, bem como as medidas disciplinares previstas no Código de Conduta da H&P, em observância a legislação aplicável, em especial:

- Proibição de uso ou condução de veículos na frota corporativa;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Dispensa sem justa causa;
- Dispensa por justa causa;
- Ação judicial cabível.

Deverão ser considerados na aplicação das medidas disciplinares, fatores como função exercida pelo colaborador, período utilizado, local de utilização, horário de utilização, prejuízo real ou potencial causado à H&P.

7. Disposições finais

Outros eventos não tratados nessa norma acione a Coordenação e a área de Administração.

A presente Política será revista a cada 2 (dois) anos ou sempre que necessário, no intuito de mantê-la atualizada diante de mudanças no ambiente interno ou externo.

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

Anexos

Anexo 1. Histórico de Alterações

Data	Revisão	Descrição	Revisado Por
24/03/2017	01	Versão Inicial da Política	Administrativo
20/04/2022	02	Revisão Integral da Política	GRC, GC e Administrativo
-	-	-	-

Anexo 2. Termo de Compromisso e Responsabilidade – Política de Uso de Veículos da H&P

Declaro que tomei conhecimento da Política de Uso de Veículos da H&P e, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente das diretrizes e regras contidas no documento.

Assumo o compromisso de seguir integralmente a presente política nas minhas atividades profissionais sob pena de sofrer as medidas disciplinares, rescisórias do contrato, e até responsabilização civil e criminal.

Nome Completo/Razão Social

CPF ou CNPJ

Área

Data

Assinatura